

Bruxelas, 11 de maio de 2026
(OR. en)

8695/26

ECOFIN 538
UEM 151
ECB
EIB

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	DECISÃO DO CONSELHO que autoriza a abertura de negociações tendo em vista a celebração de um acordo entre a União e o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa sobre as condições de adesão da União – Adoção

1. Em 24 de março de 2026, a Comissão apresentou ao Conselho uma recomendação de decisão do Conselho que autoriza a abertura de negociações sobre as condições de adesão da União ao Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa, na versão que consta do documento ST 7686/26 + ADD 1. As bases jurídicas materiais são o artigo 175.º, n.º 3, e o artigo 212.º do TFUE, enquanto a base jurídica processual da decisão recomendada de autorizar a abertura de negociações do acordo previsto está estabelecida no artigo 218.º, n.ºs 3 e 4, do TFUE.
2. O Grupo dos Conselheiros Financeiros debateu a recomendação nas suas reuniões de 14 e 28 de abril de 2026.
3. Em 28 de abril de 2026, a Presidência apresentou um texto de compromisso que incluía alterações limitadas ao projeto de decisão e às diretrizes de negociação. Essas alterações visam reforçar os direitos institucionais do Conselho durante as negociações e constam do documento WK 5861/26.

4. O Grupo dos Conselheiros Financeiros aprovou o texto de compromisso da Presidência através de uma consulta por escrito informal que terminou em 30 de abril de 2026.
 5. Neste contexto, sugere-se que o Comité de Representantes Permanentes confirme o acordo sobre o texto e recomende ao Conselho que adote, numa das suas próximas reuniões, o projeto de decisão do Conselho que autoriza a abertura de negociações sobre as condições de adesão da União ao Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa, já revisto pelos juristas-linguistas e constante do documento 8533/26, bem como as diretrizes de negociação constantes da ADD 1 desse documento.
-